



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/04/2022, às 07h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 022/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2022, com assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: SOTREQ S/A, CNPJ sob o nº.34.151.100/0015-36, situada na Av Doutor Paulo Adolfo Bernard, 35 – Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, CEP nº. 79.044-140, o valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 11 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 07/04/2022, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 038/2022, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira "Elói Quelé Ramos", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 334, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande /MS, apresentando proposta no valor de R\$: 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 11 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 038/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada pra executar as manutenções prediais nas edificações do Parque da Fogueira "Elói Quelé Ramos", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 334, Bairro São Francisco- na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 282.461,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

Jateí/MS, 08 de abril de 2022.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**  
Presidente CPL

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2022, Processo Administrativo nº. 045/2022, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em Consultas Ortopédicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa RISCALI & ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71, pelo valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

Jateí/MS, 11 de abril de 2022.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº03.783.859/001-02, com sede administrativa na rua José Luiz de Oliveira, nº 213, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31/12/2021, o contrato administrativo nº. 003/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA-CIDECO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.417.936/0001-39 com vigência de 04/02/2021 a 31/12/2021, cujo objeto é um contrato (destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) do Município de Jateí/MS, ao consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia-CIDECO).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 24.046,50 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 11 de abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal.

**ARISTEU PEREIRA NANTES-PRESIDENTE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 136/2021.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2022, o Contrato Administrativo n. 136/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.413/0001-49 com vigência de 28/10/2021 a 28/02/2022, cujo objeto (prestação de serviço, de manutenção, montagem, desmontagem, ambientação, programação de visual de iluminação para decoração natalina do Natal LUZ do distrito de Nova Esperança e Jateí/MS.)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Contrato Administrativo nº. 063/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO -MEI**, inscrita sob o CNPJ de nº **18.423.892/0001-07**, com vigência de 16/06/2021 a 25/02/2022, cujo objeto (aquisição/fornecimento de materiais gráficos atendendo as demandas da administração municipal de Jateí e suas Secretarias).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 2.291,40 (dois mil duzentos e noventa e um real e quarenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 25 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO-ME**

CONTRATADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, com recebimento de propostas até o dia **18 de abril de 2022 às 13:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 11 de abril de 2022.

**Flávia Maria D. P. Medeiros Alves**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **11 de maio de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em consultas cardiológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 11 de abril de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jateí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas **CONVOCA** para a 1ª PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL, etapa municipal conforme preconiza a Deliberação nº 433/CES/MS de 20/10/2021 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução nº 652/CNS de 14/12/2020, Resolução nº 668/CNS de 28/01/2022 que respectivamente convocam e altera a data da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental:

**Dia 13/04/2022** – (Quarta-feira)

**08:15 hs** – Credenciamento

**8:20 hs** – Composição da Mesa de Autoridades – Abertura da 1ª Plenária Temática da Saúde Mental de Jatei –MS

**08:30 hs** – Leitura e Aprovação do Regulamento

**09:00hs** – Apresentação de Ações de Assistência aos Usuários acompanhados pela Rede de Saúde Mental – Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS

**09:15hs** – Palestra: Eixo Principal: “**FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**” --Psicólogo Valdeci Universidade Estadual de Mato Grosso Sul –UEMS

**10:15 hs** – Café da Manhã

**10:30 hs** – Debate

**11:00hs** – Trabalho em Grupos e Elaboração das Propostas

**Grupo 2 – Eixo II** – Gestão, Financiamento, Fomação E Participação Social Na Garantia De Serviços De Saúde Mental

**Grupo 3 - Eixo III** – Política De Saúde Mental E Os Princípios Do Sus: Universalidade Integralidade E Equidade

**Grupo 4 - Eixo IV** – Impáctos Na Saúde Mental Da População E Os Desafios Para O Cuidado Psicossocial Durante e Pós-Pandemia

**11:30hrs** – Apresentação e Aprovação das Propostas

**12:00hrs** – Eleição de Delegados por Segmento para a Etapa Macrorregional de Dourados

**12:00 hrs** – Plenária Final para aprovação do Relatório Final, apreciação de Moções e Homologação dos delegados eleitos, por segmento e propostas apresentadas.

**12 :30 hrs** – Encerramento

Jateí, 08 de abril de 2022

Gilmar Jorge de Souza

Presidente Conselho Municipal de Saúde de Jateí

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, a contar do dia 11/04/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/04/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar do dia 26/04/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, a contar do dia 26/05/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 24/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 006/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, referente aos exercícios de 2021 e 2022, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2022, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.848.574/0001-94**, o item: 890 – Digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, no valor de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

**Jateí - MS, 12 de abril de 2022.**

**- EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ -**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí-MS

